



PJe
Processo Judicial
eletrônico



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Manhumirim

1ª Vara Cível, Criminal, da Infância e da Juventude de Manhumirim

AV. TEOFILO TOSTES, 143 - CENTRO - 3341-1007

Carta de ordem

254 - MANDADO DE INTIMAÇÃO

1ª SECRETARIA JUÍZO

PROCESSO: 5002990-78.2024.8.13.0395

(PROCESSO ELETRÔNICO)

MANDADO: 2

NOSSO N°: 503016-4

AUTOR: MANHUMIRIM CAMARA MUNICIPAL e Outro(s).

RÉU/RÉ: LUCIANO MACHADO DA SILVA e Outro(s).

PROCESSO ORIGEM: 0

Pessoa a ser intimada:

MANHUMIRIM CAMARA MUNICIPAL - CNPJ: 22.702.369/0001-89

Endereço:

PC.GETULIO VARGAS, 20 - Fone:

CENTRO - CEP: 36970000 - MANHUMIRIM/MG

O(A) Juiz(iza) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, proceda à INTIMAÇÃO da parte nome e endereço acima, para os termos do despacho transcrito.

DESPACHO JUDICIAL

INTIMAR A CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM SOBRE AS DATAS AGENDADAS PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO DO BEM IMÓVEL PENHORADO NESTES AUTOS. SEGUE DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

1º LEILÃO: 17 de março de 2025, com encerramento às 13:30 horas.

2º LEILÃO: 31 de março de 2025, com encerramento às 13:30 horas.

Ciente: _____

Marilucia Costa Gomes
Gerente de Secretaria
Matrícula: PJPJ - 14206-7

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:

BLANCH NEVES DOS SANTOS BRAGA

REGIÃO: 1 - REGIÃO URBANA

Mandado: 2

ASSISTÊNCIA
JUDICIÁRIA

Certidão: ☐ Verso
☐ Anexa

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS

É dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Para denúncia, disque: 100.

THAÍS COSTA BASTOS TEIXEIRA

LEILOEIRA OFICIAL | JUCEMG N° 629/2006

JUSTIÇA ESTADUAL DE MINAS GERAIS
1ª VARA CÍVEL, CRIMINAL, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E DO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MANHUMIRIM
EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A)

PROCESSO Nº: 5002990-78.2024.8.13.0395 – CARTA DE ORDEM CÍVEL
AUTORES: CARTÓRIO DA 2ª CÂMARA CÍVEL E OUTROS
RÉUS: JUIZ DE DIREITO E OUTROS

THAÍS COSTA BASTOS TEIXEIRA, Leiloeira Oficial, devidamente
inscrito no JUCEMG sob o nº 629/2006, com endereço impresso no rodapé desta,
vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

AGENDAMENTO DE DATAS para realização de leilão do(s)
bem(ns) penhorado(s) nos autos em epígrafe na modalidade **SOMENTE**
ELETRÔNICO, como segue:

1º LEILÃO: 17 de março de 2025, com encerramento às 13:30 horas

2º LEILÃO: 31 de março de 2025, com encerramento às 13:30 horas

Informo que os leilões serão realizados **exclusivamente através do**
site www.thaisteixeiraleiloes.com.br.

Esta Leiloeira ficará encarregado da confecção e publicação dos
editais de leilão. Comunico que não publico editais de processos de Execução Fiscal
(art. 22, §1º da Lei nº 6.830/80) e/ou de beneficiários da Justiça Gratuita (art. 98, §1º,
III do CPC/15), tendo em vista que não tenho acesso ao Diário da Justiça, sendo este

THAÍS COSTA BASTOS TEIXEIRA

LEILOEIRA OFICIAL | JUCEMG N° 629/2006

um Órgão de uso exclusivo do Judiciário, onde apenas esta R. Serventia pode
solicitar a publicação.

Não havendo lances no leilão, com base nos princípios da celeridade
e economia processual, e ainda, visando aproveitar os atos já empregados na
divulgação do leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) serão automaticamente incluídos
em venda direta por 60 (sessenta) dias corridos. Obs.: A venda direta será fechada
em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o
prazo final, aplicando-se por analogia o artigo 880 do CPC c/c art. 375 da
Consolidação Normativa da Corregedoria Regional do TRF da 4ª Região, aprovada
pelo Provimento nº 62, de 13/06/2017. **Procedimento a ser realizado pelo leiloeiro,**
caso não haja discordância do juízo.

No caso de o(s) leilão(ões) restar(em) negativo(s) e, sendo aceito por
este D. Juízo a realização de Venda Direta, conforme disposto acima, esta Leiloeira
Oficial, solicita, caso seja possível, que tal disposição conste no edital de leilão.

Pede ainda, esta Leiloeira, que tal profissional seja habilitada no
presente processo, para proceder a juntada dos documentos relativos a hasta.

Por fim, após a realização dos Leilões, visando não tumultuar o
andamento do processo, esta Leiloeira informa que juntará nos autos o resultado
das duas datas ao final do 2º leilão.

Em caso de eventuais dúvidas e para mais esclarecimentos, favor
entrar em contato, através do 0800-730-4050 e/ou
contato@thaisteixeiraleiloes.com.br.

Sendo o que tinha para o momento, renovo votos de elevada estima
e consideração.

Termos em que